

APROVADO POR UNANIMIDADE  
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

Vanilda Honório da Silva  
PRESIDENTA  
*[Signature]*  
Luzia Ruyce de Lima Moreira  
1ª Secretária

**PROJETO DE LEI 003/2026**

1º DISCUSSÃO 19/02/2026 19:54  
2º DISCUSSÃO 24/02/2026 19:50h  
3º DISCUSSÃO 24/02/2026 20:46h

*Nelma Carneiro Cavalcante*  
2ª Secretária

RECONHECE A CIDADE DE AREIA/PB  
COMO “TERRA DA CULTURA  
PARAIBANA”, DECLARA O PINTOR  
PEDRO AMÉRICO DE FIGUEIREDO E  
MELO COMO SÍMBOLO OFICIAL DA  
CULTURA E DAS ARTES, INSTITUI O DIA  
MUNICIPAL DE PEDRO AMÉRICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** Reconhece, oficialmente, a cidade de Areia/PB como “Terra da Cultura Paraibana”, em razão de sua relevância histórica, artística, educacional, cultural e patrimonial para o Estado da Paraíba e para o Brasil.

**Art. 2º** Declara Pedro Américo de Figueiredo e Melo como Símbolo Oficial da Cultura e das Artes do Município de Areia/PB.

**Art. 3º** Fica instituído o dia 29 de abril como Dia Municipal de Pedro Américo, a ser incluído no calendário oficial de eventos culturais e educacionais do Município de Areia/PB.

**Art. 4º** No âmbito das comemorações alusivas ao Dia Municipal de Pedro Américo, o Poder Executivo Municipal poderá:

I — Promover atividades culturais, educativas e artísticas em homenagem ao patrono;

**RECEBIDO**

03/02/2026 às 14:58

Voto *[Signature]*



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**II** — Incentivar as escolas da rede pública e privada a desenvolverem ações pedagógicas sobre a vida e obra do artista;

**III** — Fortalecer atividades no Museu Casa Pedro Américo e demais equipamentos culturais do município;


**IV** — Apoiar e integrar iniciativas culturais com foco no reconhecimento da história e identidade de Areia.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições culturais, educacionais, acadêmicas e turísticas para a promoção da cultura e da memória histórica de Areia/PB e, conseqüentemente, de Pedro Américo.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA**, Estado da Paraíba, 03 de fevereiro de 2026.

  
**SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA**  
Prefeita Constitucional do Município de Areia



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

É com profundo orgulho de nossa história e com os olhos voltados para o futuro que submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei. A propositura visa reconhecer oficialmente Areia como a “Terra da Cultura Paraibana”, declarar nosso mais ilustre filho, Pedro Américo de Figueiredo e Melo, como Símbolo Oficial da Cultura e das Artes, e instituir o Dia Municipal de Pedro Américo.

Este projeto não é apenas um ato de celebração, mas um movimento estratégico para consolidar a identidade de nosso município, proteger nossa memória e alavancar nosso potencial como um polo de desenvolvimento cultural, educacional e turístico.

A presente iniciativa encontra robusto amparo na Constituição Federal, que estabelece a cultura como um direito fundamental e um pilar da nação. O artigo 215 da Carta Magna determina que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Adicionalmente, o artigo 216 define o patrimônio cultural brasileiro como os bens de natureza material e imaterial que portam referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade. A história de Areia, seus casarões, seu teatro, suas tradições e, acima de tudo, as personalidades que aqui nasceram, são a mais pura expressão deste patrimônio.

A competência do Município para legislar sobre a matéria é inequívoca, conforme o artigo 30 da Constituição, que lhe atribui a prerrogativa de legislar sobre



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA**

assuntos de interesse local (inciso I) e de promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (inciso IX). Formalizar a vocação cultural de Areia e honrar seus protagonistas é, portanto, o mais legítimo exercício da autonomia e do interesse municipal.

Acerca da importância estratégica desta Lei para Areia, observe-se que os fundamentos estratégicos são três: o reconhecimento de uma vocação histórica, a justiça histórica a Pedro Américo e o impulso ao desenvolvimento sustentável e cultural.

É válido destacar que Areia não será "Terra da Cultura Paraibana" por força de lei; a lei apenas formalizará o que a história já consagrou. Nossa cidade foi o berço do primeiro teatro do estado, de movimentos intelectuais e artísticos de vanguarda e da primeira faculdade de Agronomia do Nordeste. Este reconhecimento oficializa um título que já nos pertence de fato, conferindo-lhe peso jurídico e transformando-o em um ativo de marketing e um selo de qualidade para nossas iniciativas culturais e turísticas.

Acerca da história de Pedro Américo de Figueiredo e Melo, lembre-se que não é apenas o filho mais célebre de Areia, ele é uma das maiores expressões da arte brasileira em todos os tempos. Sua obra, de projeção internacional, levou o nome de nossa cidade aos mais importantes museus e livros de história.

Declarar Pedro Américo como Símbolo Oficial da Cultura e das Artes é um ato de justiça histórica e de profundo significado. É vincular, de forma perene, o gênio de sua arte à identidade de sua terra natal, criando um capital simbólico de valor inestimável. A instituição do "Dia Municipal de Pedro Américo" garantirá que sua memória seja celebrada anualmente, inspirando novas gerações de artistas e cidadãos.

Este projeto é, indubitavelmente, uma ferramenta de desenvolvimento. Ao consolidar nossa marca como "Terra da Cultura", abrimos portas para a economia criativa. O turismo cultural, um dos segmentos que mais crescem, encontrará em Areia um destino ainda mais atraente e autêntico. A figura de Pedro Américo e o título recém-



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA**

instituído servirão como eixos temáticos para atrair investimentos para a restauração e valorização de nosso patrimônio, fomentar festivais, exposições e eventos que movimentem a economia local, estimular a produção de artesanato, design e produtos culturais inspirados em nossa história e fortalecer a rede de equipamentos culturais, como o Museu Casa Pedro Américo, e a cadeia produtiva do turismo.

Por fim, é válido dizer que aprovar este Projeto de Lei é mais do que honrar o passado: é investir no futuro. É fortalecer o sentimento de pertencimento de nosso povo, educar nossas crianças sobre a grandeza de sua herança e posicionar Areia, de forma definitiva, no mapa cultural do Brasil como um destino de excelência.

Confiante na visão e no compromisso de Vossas Excelências com a valorização de nossa identidade e com o progresso de nossa cidade, solicito o apoio unânime para a apreciação e aprovação desta matéria, que representa um legado de orgulho e prosperidade.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA**, Estado da Paraíba, 03 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

  
**SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA**  
Prefeita